



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 791/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.

Proc. Administrativo 13- 453/2026

De: Alexsandra G. - SECULT-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2026 às 16:14:47

Setores envolvidos:

SECULT, SECULT-CA, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Decoração - SECULT

Considerando a necessidade de ajustes no disposto no Despacho 1 -453/2026, juntamos novamente o ETP.

—
Alexsandra Gugel
Chefe Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura

Anexos:
ETP.pdf



Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar o planejamento, a organização e a execução das licitações relacionadas aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização e gestão por resultados, previstos em seus arts. 11 e 18.

Atualmente, a organização das contratações de decoração necessária à realização de cada evento tem sido conduzida de forma individualizada, com a instauração de processos específicos para cada demanda, abrangendo serviços e aquisições como infraestrutura. Tal prática exige significativo tempo para a elaboração dos estudos preliminares, termos de referência, estimativas de preços e demais atos preparatórios, conforme exigido pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). O tempo demandado para a organização das licitações de cada evento, aliado à multiplicidade de procedimentos administrativos semelhantes, podem resultar em contratações fragmentadas, menor padronização dos objetos e aumento do risco de contratações emergenciais, em desacordo com as boas práticas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar maior eficiência administrativa, previsibilidade, controle de custos e qualidade na execução dos eventos institucionais, atendendo às exigências legais.

A presente demanda decorre da necessidade de garantir, no âmbito da Administração Municipal, condições adequadas para a realização da decoração dos eventos promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Concórdia não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com capacitação técnica específica, tampouco possui os materiais e equipamentos necessários para a montagem e desmontagem de estruturas decorativas, o que inviabiliza a execução direta dessas atividades pela Administração Municipal.

Considerando o planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, há a previsão de diversos eventos ao longo do ano, tais como “Elas por Elas”; “Semana da Dança”; “Noite Sertaneja”; “Noite Nativista”; “Aniversário da Biblioteca”; “Guitarras in Concert”; “Tecendo o Riso” e “Mostras de Oficinas”, entre outros. Destaca-se que referido calendário possui caráter estimativo, podendo sofrer alterações

quanto a datas, formatos, locais e quantitativos, bem como a inclusão de novos eventos, conforme a demanda cultural e a disponibilidade orçamentária.

Diante da diversidade e imprevisibilidade das demandas, bem como da possibilidade de realização de eventos simultâneos, torna-se necessário adotar solução que permita flexibilidade operacional, atendimento sob demanda e adequada padronização técnica, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Com a solução do problema identificado, pretende-se assegurar a adequada execução das políticas públicas culturais, garantindo qualidade técnica, eficiência, economicidade, transparência e ampla divulgação das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em atendimento ao interesse público e ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades:

2.1.1 - A CONTRATADA deverá dispor da prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, conforme descrito abaixo, e imagens dispostas no anexo I, deste Estudo Técnico Preliminar:

Item	Descrição	Quantidade
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	5
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	20
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	10
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	15
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO	50

	ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	
6	PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00	10
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	100
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	100
9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.	100
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)	20
11	TECIDOS DECORATIVOS EM m² (CORES DO EVENTO)	100
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	3
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	15
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	10
16	FIO DE LED EM METROS	10
17	VARAL DE LUZ	3

	(QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	
18	PERGOLADO (COM 2,00M ATÉ 3,00M)	5
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	5
20	CABIDEIRO EM MADEIRA (COM ALTURA ACIMA DE 1,70)	2
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	30
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	10
23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO PEQUENO/MÉDIO/GRANDE	100
24	CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)	10
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	10
26	MESA DE CENTRO BAIXA	10
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	10
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	30
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	20
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	500
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT	20

	(QUADRADO/REDONDO)	
32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	10
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR. COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	100
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos (16, 12, 09, 07))	800
35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	400
36	BALÕES TRANSPARENTE(BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100
38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	500
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	1000
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12 , 11, 9)	400
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10
43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	12
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	10

2.2 Descrição da solução como um todo:

Para a solução do problema identificado, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, a serem executados sob demanda, conforme as necessidades de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

A solução proposta contempla o fornecimento temporário dos materiais e estruturas decorativas necessárias à ambientação dos eventos, bem como a disponibilização de equipe técnica qualificada e equipamentos apropriados para a execução dos serviços de montagem e desmontagem, observadas as condições de segurança, funcionalidade e adequação ao espaço físico de realização dos eventos.

A execução dos serviços dar-se-á de forma não contínua e sob demanda, considerando que, os eventos possuem caráter estimativo, não havendo garantia de contratação de todos os quantitativos eventualmente registrados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade quanto às datas, locais, quantitativos e especificidades técnicas dos eventos, bem como da possibilidade de ocorrências simultâneas, permitindo maior flexibilidade administrativa e operacional.

Sob o aspecto econômico, o Sistema de Registro de Preços promove economicidade, na medida em que evita contratações emergenciais, reduz custos administrativos com múltiplos procedimentos licitatórios e possibilita o pagamento apenas pelos serviços efetivamente demandados.

Ademais, a utilização do registro de preços agiliza as futuras contratações, permitindo que a Administração Municipal celebre as contratações decorrentes de forma célere, conforme a necessidade de cada evento, assegurando maior eficiência na gestão pública e observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Estimativa do valor da contratação:

2.3.1 A estimativa da contratação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem	R\$ 166.010,00

2.3.2 A estimativa de contratação encontra-se detalhada no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de proporcionar melhor visualização dos valores.

2.4 Parcelamento ou não da solução:

Após análise das características do objeto e do mercado fornecedor, conclui-se que a solução deverá ser global, considerando a necessidade de integração entre os serviços, a padronização da execução e a garantia de maior eficiência administrativa.

A contratação por lote único mostra-se tecnicamente mais adequada, tendo em vista que os serviços, embora possuam naturezas distintas, guardam relação operacional e demandam coordenação centralizada para assegurar uniformidade, compatibilidade técnica e alinhamento com o planejamento definido pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. A execução por um único fornecedor favorece a gestão contratual, reduz riscos de falhas na comunicação, sobreposição de responsabilidades e eventuais conflitos operacionais entre empresas distintas.

Sob o aspecto econômico, a contratação global pode proporcionar ganho de escala, maior poder de negociação e possível redução de custos administrativos, além de simplificar os procedimentos de fiscalização e acompanhamento contratual.

Ressalta-se que, mesmo no âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adoção do critério global é compatível com a flexibilidade administrativa e com o caráter estimativo das demandas, não havendo prejuízo à economicidade ou à competitividade, desde que devidamente justificada a necessidade de execução integrada dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação global é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3) CONCLUSÃO

3.1 Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável e adequada para o atendimento da necessidade identificada, mostrando-se compatível com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta, consistente na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas para a prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, de forma parcelada, atende às características das demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, especialmente quanto ao caráter estimativo e imprevisível dos eventos a serem realizados.

A adoção do registro de preços confere maior agilidade administrativa, flexibilidade na formalização das contratações decorrentes e economicidade, permitindo o pagamento apenas pelos serviços efetivamente demandados, enquanto o parcelamento do objeto promove a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento do mercado.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável à continuidade do processo, com a elaboração do respectivo Termo de Referência, observadas as diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Em razão da imprevisibilidade quanto à quantidade exata de eventos a serem demandados, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, instrumento adequado para contratações cujos quantitativos são estimados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.



Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

3.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 9, de acordo com o enquadramento do subelemento 3923.

Alexsandra Gugel
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Assinado digitalmente

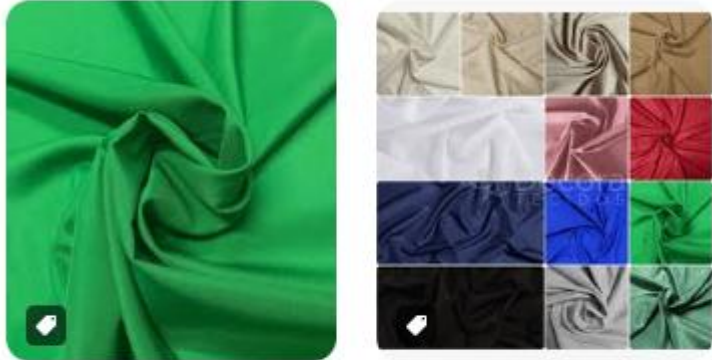
4) APROVAÇÃO

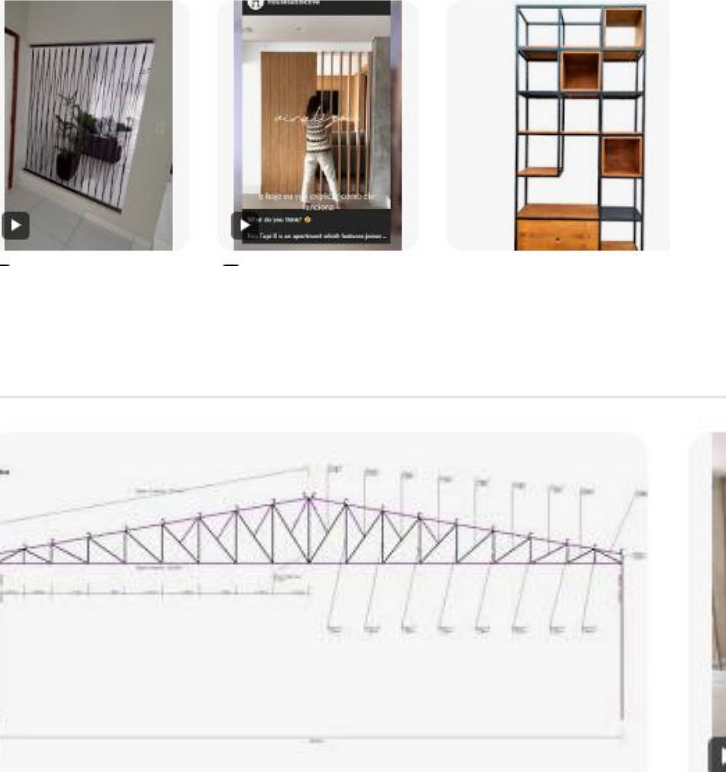
Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Secretária
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Assinado digitalmente

ANEXO I

Item	Imagem
1	
2	
3	

4	
5	
6	
7	 Decora Tecidos · Em e... Tecido Oxford Verde ... Decora Tecidos · Em es... Tecido Oxford Diversa...

8	
9	
10	

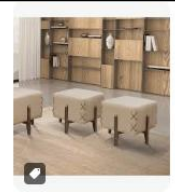
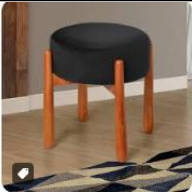
11	 
12	 
13	 
14	 

15	
16	
17	
18	

19	 
20	 
21	  
22	

	 
23	  
24	

	
25	 
26	 
27	

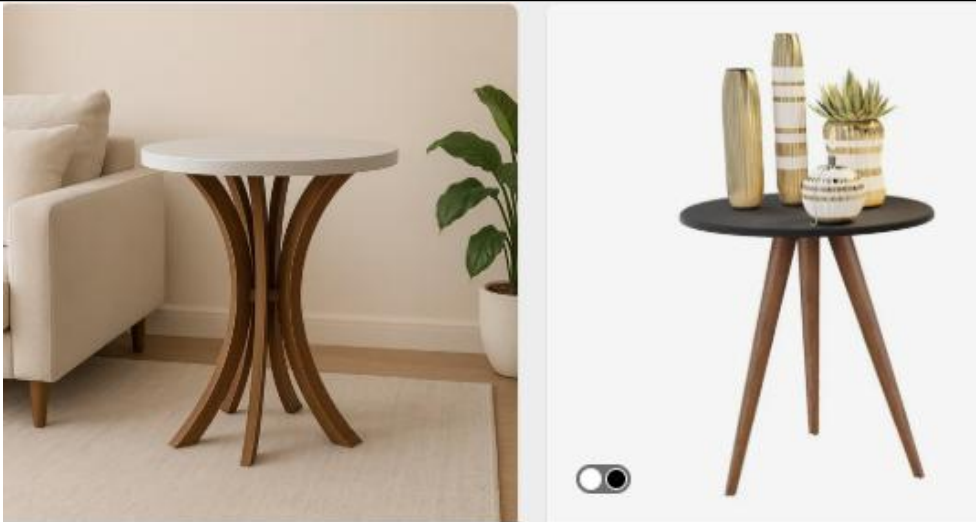
	    
28	  
29	 

30	 
31	  
32	  

33	
34	
35	
36	

37	
38	
39	

40	
41	
42	

43	
44	

ANEXO II

Item	Descrição	Quantidade	Valor R\$
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	5	R\$ 1.000,00
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	20	R\$ 5.000,00
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	10	R\$ 2.500,00
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	15	R\$ 15.000,00
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	50	R\$ 15.000,00
6	PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00	10	R\$ 6.000,00
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	100	R\$ 2.500,00
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	100	R\$ 2.500,00
9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.	100	R\$ 2.500,00
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)	20	R\$ 12.000,00

11	TECIDOS DECORATIVOS EM m² (CORES DO EVENTO)	100	R\$ 2.500,00
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10	R\$ 8.000,00
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	3	R\$ 7.500,00
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	15	R\$ 14.250,00
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	10	R\$ 2.500,00
16	FIO DE LED EM METROS	10	R\$ 450,00
17	VARAL DE LUZ (QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	3	R\$ 1.800,00
18	PERGOLADO (COM 2,00M ATÉ 3,00M)	5	R\$ 5.500,00
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	5	R\$ 600,00
20	CABIDEIRO EM MADEIRA (COM ALTURA ACIMA DE 1,70)	2	R\$ 160,00
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	30	R\$ 1.050,00
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	10	R\$ 1.000,00
23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO PEQUENO/MÉDIO/GRANDE	100	R\$ 6.000,00

24	CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)	10	R\$ 4.400,00
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	10	R\$ 250,00
26	MESA DE CENTRO BAIXA	10	R\$ 650,00
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	10	R\$ 850,00
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	30	R\$ 7.500,00
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	20	R\$ 2.000,00
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	500	R\$ 2.500,00
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT (QUADRADO/REDONDO)	20	R\$ 3.000,00
32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	10	R\$ 3.000,00
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR. COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	100	R\$ 700,00
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos (16, 12, 09, 07))	800	R\$ 5.600,00
35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	400	R\$ 800,00
36	BALÕES TRANSPARENTE(BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 2.000,00
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 700,00

Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	500	R\$ 3.500,00
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	1000	R\$ 2.000,00
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 2.000,00
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12, 11, 9)	400	R\$ 1.600,00
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10	R\$ 2.950,00
43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	12	R\$ 1.200,00
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	10	R\$ 3.500,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60DD-D666-8338-8149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 12/02/2026 16:27:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ALEXSANDRA GUGEL (CPF 082.XXX.XXX-54) em 12/02/2026 17:04:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/02/2026 às 09:18 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/60DD-D666-8338-8149>

Proc. Administrativo 15- 453/2026

De: Alexsandra G. - SECULT-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2026 às 16:16:31

Setores envolvidos:

SECULT, SECULT-CA, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Decoração - SECULT

Considerando a necessidade de ajustes no disposto no Despacho 3 -453/2026, juntamos novamente o TR.

—
Alexsandra Gugel

Chefe Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura

Anexos:

TR.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de prestação de serviço comum, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.333/2021.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem	R\$ 166.010,00

3.2 A estimativa de contratação encontra-se detalhada no Anexo II, deste Termo de Referência, com a finalidade de proporcionar melhor visualização dos valores.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na realização, apoio e execução de eventos culturais, institucionais e comemorativos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Concórdia.

4.2 Para a adequada execução desses eventos, faz-se indispensável a disponibilização de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, garantindo qualidade técnica, padronização visual, em eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

4.3 A contratação permitirá maior economicidade, eficiência e planejamento administrativo, uma vez que possibilita a execução dos serviços sob demanda, conforme a necessidade dos eventos, evitando gastos com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos e materiais, em consonância com os princípios da eficiência, do interesse público e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.4 Considerando o planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, constam no calendário oficial, entre outros, os seguintes eventos: “Elas por Elas”; “Semana da Dança”; “Noite Sertaneja”; “Noite Nativista”; “Aniversário da Biblioteca”; “Guitarras in Concert”; “Tecendo o Riso” e “Mostras de Oficinas”.

4.5 Ressalta-se que, o referido calendário oficial, possui caráter estimativo e não taxativo, podendo haver alterações de datas, formatos, nomenclaturas e cronogramas, bem como a inclusão de novos eventos e atividades culturais não elencados inicialmente, de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, disponibilidade orçamentária, demandas culturais da comunidade e observância da legislação vigente.

4.6 Tais ajustes não descaracterizam o objeto do presente edital, tendo como finalidade assegurar a continuidade das ações culturais e o atendimento ao interesse público.

4.7 Para fins de adoção do Sistema de Registro de Preços, este Termo de Referência foi elaborado a partir do mapeamento e detalhamento dos eventos previstos, contemplando suas características, demandas estimadas e possíveis variações.

4.8 Considerando que os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, são previamente planejados, contudo com datas passíveis de alteração em decorrência de necessidades administrativas, operacionais ou institucionais, e que a contratação dos serviços ocorre de forma individualizada por evento, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada e vantajosa. Tal modalidade de contratação possibilita maior flexibilidade na gestão dos eventos, permite a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

totalidade dos quantitativos estimados, e assegura o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9 Considerando que, atualmente, a Prefeitura Municipal de Concórdia não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com capacitação técnica específica para a execução de serviços especializados de montagem e desmontagem de decoração, torna-se inviável a execução direta dessas atividades pela Administração Pública.

4.10 A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT não dispõe de estrutura própria, nem de profissionais especializados em quantidade suficiente para a execução contínua e eficiente dos serviços ora pretendidos, tornando necessária a contratação de empresas especializadas, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.11 Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a execução dos serviços com padrão técnico compatível com as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

4.12 Considerando a diversidade, a imprevisibilidade quanto às datas, locais, quantitativos e especificidades técnicas dos eventos, bem como, a possibilidade de ocorrências simultâneas, a presente contratação mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4.13 Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para assegurar a adequada execução das políticas públicas culturais, garantindo qualidade, transparência e regularidade na prestação dos serviços, em atendimento ao interesse público.

4.14 A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 9, de acordo com o enquadramento do subelemento 3923.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Os documentos para a apresentação da habilitada, são:

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, de acordo com o objeto da licitação.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA, deverá efetuar a prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

6.2 Considerando que, o presente Termo de Referência, dispõe sobre serviços de prestação de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, a CONTRATADA deverá atender os requisitos (descritos abaixo) e de acordo com as imagens dispostas no Anexo I, deste Termo de Referência:

Item	Descrição	Quantidade
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	5
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	20
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	10
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	15
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	50
6	PAINEL DE PALET DE	10

	APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00	
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	100
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	100
9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.	100
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)	20
11	TECIDOS DECORATIVOS EM m² (CORES DO EVENTO)	100
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	3
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	15
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	10
16	FIO DE LED EM METROS	10
17	VARAL DE LUZ (QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	3
18	PERGOLADO (COM 2,00M	5

	ATÉ 3,00M)		
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	5	
20	CABIDEIRO EM MADEIRA (COM ALTURA ACIMA DE 1,70)	2	
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	30	
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	10	
23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO PEQUENO/MÉDIO/GRANDE	100	
24	CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)	10	
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	10	
26	MESA DE CENTRO BAIXA	10	
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	10	
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	30	
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	20	
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	500	
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT (QUADRADO/REDONDO)	20	

32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	10
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR. COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	100
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos (16, 12, 09, 07))	800
35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	400
36	BALÕES TRANSPARENTE (BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100
38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	500
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	1000
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12, 11, 9)	400
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10
43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	12
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	10

6.3 O planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT (calendário



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

oficial de eventos), como já afirmamos anteriormente, possui caráter estimativo e não taxativo, podendo haver alterações de datas, formatos, nomenclaturas e cronogramas, bem como a inclusão de novos eventos e atividades culturais não elencados inicialmente, de acordo com a conveniência e oportunidade, disponibilidade orçamentária, demandas culturais da comunidade e observância da legislação vigente.

6.4 A solicitação para a execução dos serviços de concepção, montagem e desmontagem da decoração, conforme disposto no item 6.2 e no Anexo I deste Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento, devendo conter o tema do evento, tipo de atividade, local de realização e necessidades a serem atendidas.

6.5 Caberá à contratada a concepção, criação e elaboração da proposta de decoração, incluindo a definição do layout, escolha dos elementos decorativos e sua adequação às características do espaço físico, mobiliários e estruturas existentes, observadas as diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

6.6 A proposta de decoração deverá ser submetida previamente à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, podendo ser solicitados ajustes para adequação ao evento, à identidade institucional e às condições do local.

6.7 A montagem da decoração deverá ser iniciada em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, após a aprovação da proposta.

6.8 A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento ou em prazo definido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, devendo ser realizada de forma a preservar o espaço físico, mobiliários e estruturas existentes, incluindo a retirada integral de todos os materiais, resíduos e equipamentos utilizados.

6.9 A prestação dos serviços será executada nos endereços, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de acordo com a necessidade de cada

evento.

6.10 Os serviços poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, de segunda-feira a domingo, em horário comercial ou fora do horário comercial, inclusive no período noturno, compreendido entre 08h00min e 23h00min, ou conforme demanda previamente comunicada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

6.11 .A CONTRATADA deverá estar apta a executar os serviços nos dias e horários indicados, sem que isso gere ônus adicional à CONTRATANTE, estando tais condições consideradas na formação do preço contratado.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente durante a execução dos serviços objeto desta licitação, a CONTRATADA estará sujeita à fiscalização pelo FISCAL DO CONTRATO, garantindo o cumprimento das disposições contratuais e do edital, e os serviços serão realizados nos endereços, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de acordo com a necessidade de cada eventos.

7.2 Os serviços poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, de segunda-feira a domingo, em horário comercial ou fora do horário comercial, inclusive no período noturno, compreendido entre 08h00min e 23h00min, ou conforme demanda previamente comunicada pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, devendo estar apta a executar os serviços nos dias e horários indicados, sem que isso gere ônus adicional à CONTRATANTE, estando tais condições consideradas na formação do preço contratado.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A prestação dos serviços será executada nos endereços e dias definidos pela Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, de acordo com as especificações descritas nos itens 6 (e demais) e item 7, e anexo I, deste Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do ente.

10. GARANTIA

10.1. Não se aplica.

11. AMOSTRA

11.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A forma de adjudicação será global, considerando que o objeto, embora composto por diferentes atividades, demanda execução integrada, coordenação centralizada e padronização dos serviços, de modo a assegurar maior eficiência e melhor resultado para a Administração.

13.2 A contratação por adjudicação global mostra-se tecnicamente mais adequada, pois a execução por um único fornecedor reduz riscos de incompatibilidades operacionais, falhas de comunicação e conflitos de responsabilidade entre eventuais contratadas distintas. A centralização da execução favorece o cumprimento do cronograma, o alinhamento das equipes e a uniformidade na prestação dos serviços, especialmente quando se trata de ações interdependentes ou realizadas no mesmo contexto operacional.

13.3 Sob o aspecto administrativo, a adjudicação global simplifica a gestão e a

fiscalização contratual, permitindo maior controle da execução, otimização dos recursos humanos envolvidos na fiscalização e maior clareza na atribuição de responsabilidades.

13.4 Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único pode proporcionar ganho de escala e melhores condições comerciais, além de reduzir custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

13.5 Assim, a adjudicação global revela-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, em observância ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

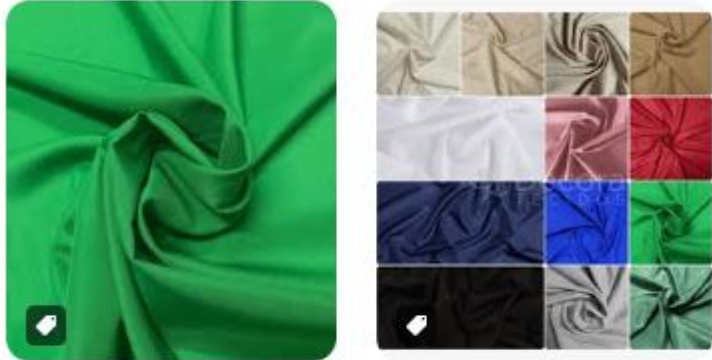
14.1. A Contratada deverá garantir que os serviços serão executados conforme cronograma apresentado, nas datas e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

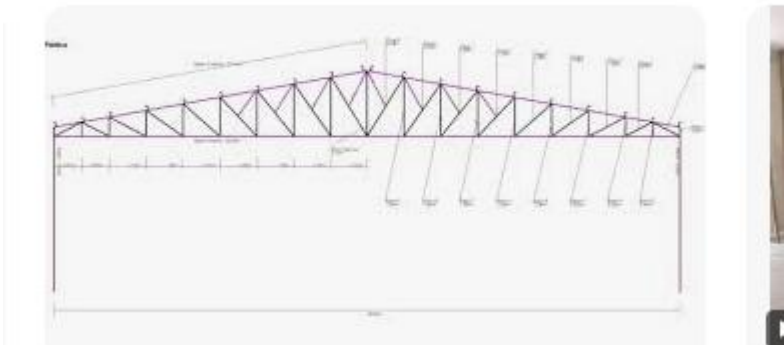
15. ASSINATURAS

Pamela Pasin Dal Vesco Sonza	Alexsandra Gugel
Secretária Municipal de Cultura	Responsável pela elaboração do TR
<i>Assinado Digitalmente</i>	<i>Assinado Digitalmente</i>

ANEXO I

Item	Imagem
1	
2	
3	

4	
5	
6	
7	 Decora Tecidos · Em e... Tecido Oxford Verde ... Decora Tecidos · Em es... Tecido Oxford Diversa...

8	
9	
10	 

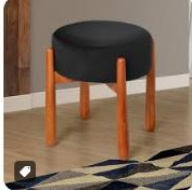
11	 
12	 
13	 
14	 

15	
16	
17	
18	

19	 
20	 
21	  
22	

	 
23	  
24	

	 
25	 
26	 
27	

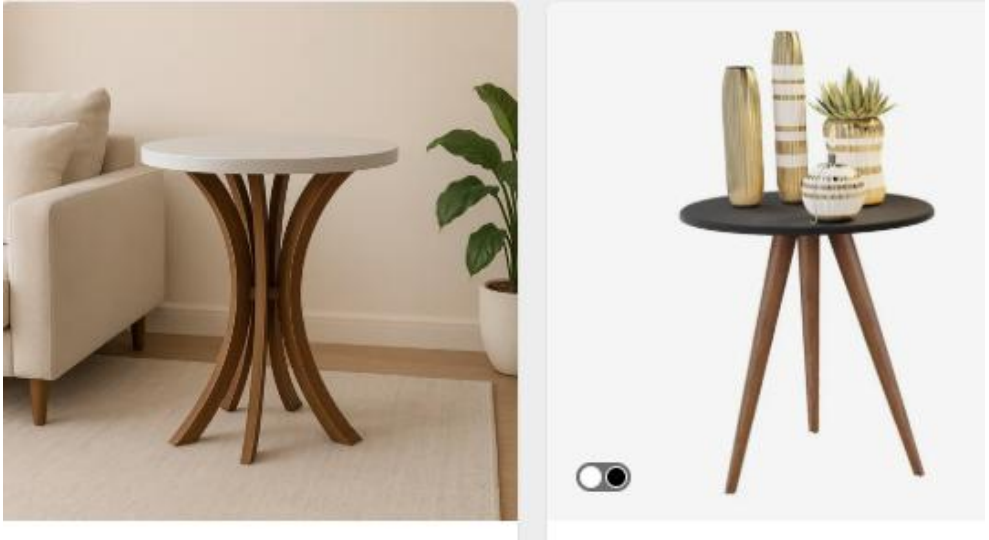
	    
28	  
29	 

30	 
31	  
32	  

33	
34	
35	
36	

37	
38	
39	

40	
41	
42	

43	
44	

ANEXO II

Item	Descrição	Quantidade	Valor R\$
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	5	R\$ 1.000,00
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	20	R\$ 5.000,00
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	10	R\$ 2.500,00
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	15	R\$ 15.000,00
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	50	R\$ 15.000,00
6	PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00	10	R\$ 6.000,00
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	100	R\$ 2.500,00
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	100	R\$ 2.500,00
9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.	100	R\$ 2.500,00
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER	20	R\$ 12.000,00

	USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)		
11	TECIDOS DECORATIVOS EM m² (CORES DO EVENTO)	100	R\$ 2.500,00
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10	R\$ 8.000,00
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	3	R\$ 7.500,00
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	15	R\$ 14.250,00
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	10	R\$ 2.500,00
16	FIO DE LED EM METROS	10	R\$ 450,00
17	VARAL DE LUZ (QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	3	R\$ 1.800,00
18	PERGOLADO (COM 2,00M ATÉ 3,00M)	5	R\$ 5.500,00
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	5	R\$ 600,00
20	CABIDEIRO EM MADEIRA (COM ALTURA ACIMA DE 1,70)	2	R\$ 160,00
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	30	R\$ 1.050,00
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	10	R\$ 1.000,00
23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO	100	R\$ 6.000,00

	PEQUENO/MÉDIO/GRANDE		
24	CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)	10	R\$ 4.400,00
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	10	R\$ 250,00
26	MESA DE CENTRO BAIXA	10	R\$ 650,00
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	10	R\$ 850,00
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	30	R\$ 7.500,00
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	20	R\$ 2.000,00
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	500	R\$ 2.500,00
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT (QUADRADO/REDONDO)	20	R\$ 3.000,00
32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	10	R\$ 3.000,00
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR. COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	100	R\$ 700,00
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos (16, 12, 09, 07))	800	R\$ 5.600,00
35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	400	R\$ 800,00
36	BALÕES TRANSPARENTE(BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 2.000,00
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 700,00

38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	500	R\$ 3.500,00
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	1000	R\$ 2.000,00
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 2.000,00
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12 , 11, 9)	400	R\$ 1.600,00
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10	R\$ 2.950,00
43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	12	R\$ 1.200,00
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	10	R\$ 3.500,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF89-F6F6-F4C7-B8E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 12/02/2026 16:29:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ALEXSANDRA GUGEL (CPF 082.XXX.XXX-54) em 12/02/2026 17:03:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/02/2026 às 17:03 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EF89-F6F6-F4C7-B8E6>

Proc. Administrativo 19- 453/2026

De: Alexsandra G. - SECULT-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2026 às 17:01:52

Setores envolvidos:

SECULT, SECULT-CA, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Decoração - SECULT

Considerando a necessidade de ajustes no disposto no Despacho 8-453/2026, juntamos novamente a Requisição nº 71.2026.

—
Alexsandra Gugel
Chefe Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura

Anexos:
Requisicao_71_2026.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 71/2026

Emitida em: 30/01/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 364

Órgão: 35 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Ação: 2401 - Gestão e execução de ações da Secretaria - SECULT

Vínculo: 150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Subelemento: 3339039230000000000 - Festividades e homenagens

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	218109	Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, para atender as necessidades da SECULT.	Sim	R\$166.010,00	R\$166.010,00

Valor Total: R\$166.010,00

Assinado Digitalmente

Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente

Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente

Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B93E-9663-331F-D620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 12/02/2026 17:08:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 13/02/2026 15:57:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 18/02/2026 08:45:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/02/2026 às 08:46 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B93E-9663-331F-D620>

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Alexsandra Gugel
Data da finalização da pesquisa de preços:	30/01/2026
Objeto:	Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência disposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Cotação 4 (R\$)	Fonte	Valor Utilizado
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	Unid.	5	R\$ 1.000,00	5	R\$ 1.050,00	5	R\$ 1.250,00	5	R\$ 1.150,00	5	R\$ 1.000,00
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	Unid.	20	R\$ 5.000,00	5	R\$ 5.200,00	5	R\$ 7.000,00	5	R\$ 7.200,00	5	R\$ 5.000,00
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	Unid.	10	R\$ 2.500,00	5	R\$ 2.550,00	5	R\$ 3.500,00	5	R\$ 3.800,00	5	R\$ 2.500,00
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	Unid.	15	R\$ 28.500,00	5	R\$ 28.650,00	5	R\$ 15.000,00	5	R\$ 15.000,00	5	R\$ 15.000,00
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	Unid.	50	R\$ 15.000,00	5	R\$ 15.250,00	5	R\$ 20.000,00	5	R\$ 19.000,00	5	R\$ 15.000,00
6	PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00	Unid.	20	R\$ 6.000,00	5	R\$ 6.050,00	5	R\$ 9.000,00	5	R\$ 10.000,00	5	R\$ 6.000,00
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	Unid.	100	R\$ 2.500,00	5	R\$ 2.800,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 4.000,00	5	R\$ 2.500,00
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	Unid.	100	R\$ 2.500,00	5	R\$ 2.800,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 3.500,00	5	R\$ 2.500,00
9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.	Unid.	100	R\$ 2.500,00	5	R\$ 2.800,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 3.500,00	5	R\$ 2.500,00
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)	Unid.	20	R\$ 12.000,00	5	R\$ 12.200,00	5	R\$ 14.000,00	5	R\$ 13.600,00	5	R\$ 12.000,00
11	TECIDOS DECORATIVOS EM m² (CORES DO EVENTO)	Unid.	100	R\$ 2.500,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 3.500,00	5	R\$ 2.500,00
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	Unid.	10	R\$ 8.000,00	5	R\$ 8.200,00	5	R\$ 10.000,00	5	R\$ 10.400,00	5	R\$ 8.000,00
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	Unid.	3	R\$ 9.600,00	5	R\$ 9.630,00	5	R\$ 7.500,00	5	R\$ 8.100,00	5	R\$ 7.500,00
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	Unid.	15	R\$ 39.000,00	5	R\$ 39.150,00	5	R\$ 15.000,00	5	R\$ 14.250,00	5	R\$ 14.250,00
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	Unid.	10	R\$ 19.000,00	5	R\$ 19.200,00	5	R\$ 2.500,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 2.500,00
16	FIO DE LED EM METROS	Unid.	10	R\$ 450,00	5	R\$ 470,00	5	R\$ 800,00	5	R\$ 1.000,00	5	R\$ 450,00
17	VARAL DE LUZ (QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	Unid.	3	R\$ 2.400,00	5	R\$ 2.430,00	5	R\$ 1.800,00	5	R\$ 2.100,00	5	R\$ 1.800,00
18	PERGOLADO (COM 2,00M ATÉ 3,00M)	Unid.	5	R\$ 5.500,00	5	R\$ 5.600,00	5	R\$ 9.000,00	5	R\$ 9.000,00	5	R\$ 5.500,00
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	Unid.	5	R\$ 1.750,00	5	R\$ 1.800,00	5	R\$ 500,00	5	R\$ 600,00	5	R\$ 600,00
20	CABIDEIRO EM MADEIRA (COM ALTURA ACIMA DE 1,70)	Unid.	2	R\$ 2.200,00	5	R\$ 2.220,00	5	R\$ 160,00	5	R\$ 160,00	5	R\$ 160,00
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	Unid.	30	R\$ 1.050,00	5	R\$ 2.040,00	5	R\$ 1.650,00	5	R\$ 1.650,00	5	R\$ 1.050,00
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	Unid.	10	R\$ 3.500,00	5	R\$ 3.550,00	5	R\$ 1.000,00	5	R\$ 1.000,00	5	R\$ 1.000,00

Assinado por: ALEXSANDRA GUGEL, Secretária Municipal de Cultura, em 30/01/2026. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.t00.com.br/verificacao/4718-9A4F-F296-30E1>

23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO PEQUENO/MÉDIO/GRANDE	Unid.	100	R\$ 15.000,00	5	R\$ 15.500,00	5	R\$ 6.000,00	5	R\$ 6.000,00	5	R\$ 6.000,00
24	CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)	Unid.	10	R\$ 4.400,00	5	R\$ 4.500,00	5	R\$ 4.400,00	5	R\$ 4.600,00	5	R\$ 4.400,00
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	Unid.	10	R\$ 250,00	5	R\$ 280,00	5	R\$ 250,00	5	R\$ 300,00	5	R\$ 250,00
26	MESA DE CENTRO BAIXA	Unid.	10	R\$ 650,00	5	R\$ 700,00	5	R\$ 1.000,00	5	R\$ 1.000,00	5	R\$ 650,00
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	Unid.	10	R\$ 850,00	5	R\$ 900,00	5	R\$ 1.000,00	5	R\$ 1.000,00	5	R\$ 850,00
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	Unid.	30	R\$ 28.500,00	5	R\$ 28.800,00	5	R\$ 7.500,00	5	R\$ 9.000,00	5	R\$ 7.500,00
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	Unid.	20	R\$ 4.000,00	5	R\$ 4.200,00	5	R\$ 2.000,00	5	R\$ 2.000,00	5	R\$ 2.000,00
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	Unid.	500	R\$ 7.500,00	5	R\$ 8.000,00	5	R\$ 2.500,00	5	R\$ 2.500,00	5	R\$ 2.500,00
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT (QUADRADO/REDONDO)	Unid.	20	R\$ 10.500,00	5	R\$ 11.100,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 3.000,00
32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	Unid.	10	R\$ 3.000,00	5	R\$ 3.100,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 3.000,00
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR.COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	Unid.	100	R\$ 1.200,00	5	R\$ 1.500,00	5	R\$ 700,00	5	R\$ 700,00	5	R\$ 700,00
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	Unid.	800	R\$ 80.000,00	5	R\$ 88.000,00	5	R\$ 5.600,00	5	R\$ 5.600,00	5	R\$ 5.600,00
35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	Unid.	400	R\$ 40.000,00	5	R\$ 44.000,00	5	R\$ 800,00	5	R\$ 800,00	5	R\$ 800,00
36	BALÕES TRANSPARENTE(BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unid.	100	R\$ 25.000,00	5	R\$ 16.000,00	5	R\$ 2.000,00	5	R\$ 2.000,00	5	R\$ 2.000,00
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unid.	100	R\$ 4.500,00	5	R\$ 5.000,00	5	R\$ 700,00	5	R\$ 700,00	5	R\$ 700,00
38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unid.	100	R\$ 22.500,00	5	R\$ 8.500,00	5	R\$ 3.500,00	5	R\$ 3.500,00	5	R\$ 3.500,00
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	Unid.	1000	R\$ 60.000,00	5	R\$ 65.000,00	5	R\$ 2.000,00	5	R\$ 2.000,00	5	R\$ 2.000,00
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unid.	100	R\$ 10.000,00	5	R\$ 11.000,00	5	R\$ 2.000,00	5	R\$ 2.000,00	5	R\$ 2.000,00
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12 , 11, 9)	Unid.	400	R\$ 40.000,00	5	R\$ 44.000,00	5	R\$ 1.600,00	5	R\$ 1.600,00	5	R\$ 1.600,00
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	Unid.	10	R\$ 2.800,00	5	R\$ 2.950,00	5	R\$ 8.000,00	5	R\$ 8.000,00	5	R\$ 2.950,00
43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	Unid.	12	R\$ 1.800,00	5	R\$ 1.920,00	5	R\$ 1.200,00	5	R\$ 1.200,00	5	R\$ 1.200,00
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	Unid.	10	R\$ 8.900,00	5	R\$ 9.000,00	5	R\$ 3.500,00	5	R\$ 3.500,00	5	R\$ 3.500,00
TOTAL				R\$ 543.800,00		R\$ 550.590,00		R\$ 192.910,00		R\$ 199.510,00		R\$ 166.010,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.		
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente	
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado	

Histórico da pesquisa de preços:	
Cotação 1 - Cacau e Arte Decorações, Ltda, inscrito no CNPJ 09.041.954/0001-17, com endereço sito na Rua Fiorelo Cordasso, nº 34, Bairro Niterói, no Município de Seara/SC, emitido por Cacau e Arte Decoração, em 26 de janeiro de 2026.	
Cotação 2 - CW Cenografia e Decorações de Eventos, inscrito no CNPJ 35.217.541/0001-50, com endereço sito na Rua Prefeito Theodoro Barbieri, nº 357, Centro, no Município de Seara/SC, emitido por Clodoaldo Luiz Weber, em 28 de janeiro de 2026.	

Assinado por 2 pessoas: ALEXSANDRA GOMES DE OLIVEIRA e PAMALA LOPES DE OLIVEIRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4A18-9A41-F296-30E1>



3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Cotação 3 - Top Center Eventos, inscrito no CNPJ 15.308.704/0001-01, com endereço sito na Rua Marechal Deodoro, nº 1313, Centro, no Município de Concórdia/SC, emitido por Jandaia Peruzzo em 29 de janeiro de 2026.

Cotação 4 - LB Sonorização e Eventos, inscrito no CNPJ 18.917.933/0001-03, com endereço sito na Rua Marcelino Ramos, nº 488, Bairro Imperial, no Município de Concórdia/SC, emitido por Leonardo Bressan, em 28 de janeiro de 2026.

Esclarece-se que não foi adotado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nem contratos administrativos como fontes primárias de pesquisa em razão da necessidade de obtenção de valores atualizados, compatíveis com as especificidades técnicas do objeto e com as condições de fornecimento pretendidas. Verificou-se que as contratações disponíveis no PNCP e em outros instrumentos congêneres não apresentavam similaridade suficiente quanto às especificações técnicas, quantitativos, condições comerciais, prazos de execução ou abrangência territorial, o que poderia comprometer a fidedignidade da estimativa. Ressalta-se que a não utilização do PNCP como fonte primária de pesquisa não compromete a regularidade do procedimento, uma vez que foram adotados meios idôneos e suficientes para a adequada formação do preço estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança nas contratações públicas.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A18-9A4F-F296-30E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXSANDRA GUGEL (CPF 082.XXX.XXX-54) em 18/02/2026 09:39:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 18/02/2026 10:37:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/02/2026 às 10:37 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4A18-9A4F-F296-30E1>

Proc. Administrativo 1- 791/2026

De: Jaciele T. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 18/02/2026 às 10:01:38

Setores envolvidos:

SEMAD-DICOM-PROC, SECULT, PGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - PMC - Locação de materiais de decoração SECULT

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 22/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 453/2026 - Decoração - SECULT. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FFF-83BD-93B5-5DB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 18/02/2026 10:38:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/02/2026 às 10:38 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5FFF-83BD-93B5-5DB5>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, Senhora Pamela Pain Dal Vesco Sonza, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 01/03/2026

HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 11/03/2026

HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelo seguinte item:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem	1	Unidade	R\$ 166.010,00	R\$ 166.010,00
				Total Geral:	166.010,00

3.1.1. A prestação de serviços prevista no item 3.1 compreende o fornecimento, instalação, manutenção (quando aplicável) e posterior desmontagem dos materiais de decoração abaixo relacionados.

3.1.2. Para fins de formulação da proposta, a licitante deverá considerar todos os itens constantes na planilha detalhada a seguir, que compõem o valor global do objeto.

3.1.3. A soma dos valores totais dos itens discriminados deverá corresponder, obrigatoriamente, ao valor global ofertado para o item 3.1.

3.1.4. Após a fase de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar proposta readequada, contendo:

I – O valor global atualizado;

II – Os valores unitários e totais de cada um dos itens que compõem a planilha de possíveis contratações.

3.1.5. Os valores unitários deverão refletir, de forma proporcional (linear), o desconto ofertado sobre o valor global, nos termos do item 9.8 deste edital, vedada a aplicação de descontos diferenciados entre os itens.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6	PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
11	TECIDOS DECORATIVOS EM m² (CORES DO EVENTO)	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
16	FIO DE LED EM METROS	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
17	VARAL DE LUZ (QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
18	PERGOLADO (COM 2,00M ATÉ 3,00M)	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	CABIDEIRO EM MADEIRA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	(COM ALTURA ACIMA DE 1,70)			
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO PEQUENO/MÉDIO/GRANDE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
24	CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
26	MESA DE CENTRO BAIXA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT (QUADRADO/REDONDO)	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR. COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos (16, 12, 09, 07))	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
36	BALÕES TRANSPARENTE (BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12, 11, 9)	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Propostas que incluam produtos ou serviços não condizentes com as especificações descritas no item 3 deste edital serão desconsideradas.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário** de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.12.1. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. Não serão aceitas propostas cujo quantitativo seja inferior ao estimado para aquisição, conforme definido neste edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.14. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.15. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.
- h) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado (2024) apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.5) Quando exigida a apresentação de dois exercícios sociais encerrados, os índices deverão ser calculados e apresentados considerando ambos os exercícios, de forma comparativa, conforme determinado no edital.

- i) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.
- j) No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- j.1) Caso a certidão mencionada na alínea "j" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

j.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

j.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea “a” deste subitem.

j.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.17.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

- a) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.
- b) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CNPJ.
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CPF.
- e) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
 - e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
 - e.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade, que exige imparcialidade na comprovação de capacidade técnica.

6.17.3.1. Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada não serão aceitos se forem emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

6.17.3.1.1. Consideram-se do mesmo grupo empresarial as empresas controladas, controladoras ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como proprietária ou titular.

6.17.4. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “j”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.5. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “e” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.6. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.6.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.6.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.6.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.23.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.23.2. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e encaminhará o processo para adjudicação e homologação.

9.2. A licitante vencedora deverá apresentar, de acordo com o seu lance final, no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o encerramento da sessão, proposta readequada.

9.2.1. A licitante vencedora deverá **readequar os valores unitários de acordo com sua proposta**, conforme item 3.1.1. do edital.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o Registro de Preços dos fornecedores mediante a assinatura da **Ata de Registro de Preços (Anexo “B”)** pela Autoridade Máxima, sendo vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços estará disponível para consulta no Portal do Município de Concórdia, no link “Licitações”, juntamente com os demais documentos pertencentes a este processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.2. A efetividade da Ata de Registro de Preços será caracterizada pela sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua assinatura.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá optar por contratar todo o objeto deste Pregão ou apenas quantidades parciais, a seu critério.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada do adjudicatário em cumprir a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados e homologados, contada a partir do primeiro dia após a validação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 14.1 deste instrumento convocatório.

15.2. Considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela licitante após a etapa de lances, correspondente aos itens adjudicados a ela.

15.3. A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. As notificações para a aplicação de penalidades serão realizadas por meio eletrônico, utilizando o sistema 1Doc ou o e-mail informado no contato do Preposto.

15.4.1. Os prazos serão contados a partir da data de envio do ofício ou do e-mail.

15.4.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, a referida notificação poderá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, sendo que, neste caso, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

17.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, mesmo que não tenha participado diretamente do certame licitatório, incluindo a Câmara Municipal de Vereadores, a Polícia Civil por meio do Convênio de Trânsito, a Polícia Militar por meio do Convênio de Trânsito e Rádio Patrulha, e os Bombeiros Militares por meio do Convênio.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

18.3.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

18.3.6. Que examinaram o presente Edital e seus anexos, aceitando suas condições, e que o produto ofertado (marca e modelo) atende integralmente ao descritivo do item no Edital.

18.3.7. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.8. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

18.4. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

18.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

18.6. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

19.7. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

18.8. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18.9. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
 - b) **Anexo “B”** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Secretária Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O(s) Termo(s) de Referência, parte integrante deste processo, encontra(m)-se disponível(is) para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - PMC

ANEXO “B”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCB6-1995-FE6F-EDF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 18/02/2026 18:43:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/02/2026 às 18:43 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FCB6-1995-FE6F-EDF0>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - PMC

ANEXO “B”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2026 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, representado pela Secretária Municipal de Cultura, senhora Pamela Pain Dal Vesco Sonza, inscrita no CPF sob o nº 043.735.979-44, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas e da homologação pela autoridade competente, resolvem registrar os preços para possível aquisição do objeto descrito no Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme segue:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme as especificações constantes no **Anexo “A”** do edital e na proposta comercial apresentada pela empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir de ____ de ____ de 20__, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Concórdia não estará obrigado a firmar as contratações dela decorrentes, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao(s) beneficiário(s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente **Ata de Registro de Preços**, e que será(ão) pago(s) na possível aquisição dos produtos/prestação dos serviços, está(ão) especificado(s) abaixo:

Fornecedor				
Razão Social:				
CNPJ:				
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.
1	Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem	1	Unidade	

3.1.1. A prestação dos serviços prevista no item 3.1 compreende o fornecimento, a instalação, a manutenção (quando aplicável) e a posterior desmontagem dos materiais de decoração, conforme indicação da unidade administrativa acerca dos materiais a serem utilizados, de acordo com as necessidades de cada evento.

3.1.2. Para a apuração dos valores, serão considerados os valores unitários a seguir, conforme a necessidade de cada evento.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	Unidade	
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	Unidade	
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	Unidade	
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	Unidade	
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	Unidade	
6	PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00	Unidade	
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	Unidade	
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	Unidade	
9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM	Unidade	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.		
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)	Unidade	
11	TECIDOS DECORATIVOS EM m ² (CORES DO EVENTO)	Unidade	
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	Unidade	
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	Unidade	
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	Unidade	
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	Unidade	
16	FIO DE LED EM METROS	Unidade	
17	VARAL DE LUZ (QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	Unidade	
18	PERGOLADO (COM 2,00M ATÉ 3,00M)	Unidade	
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	Unidade	
20	CABIDEIRO EM MADEIRA (COM ALTURA ACIMA DE 1,70)	Unidade	
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	Unidade	
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	Unidade	
23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO PEQUENO/MÉDIO/GRANDE	Unidade	
24	CONJUNTO MESA BISTRÔ	Unidade	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)		
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	Unidade	
26	MESA DE CENTRO BAIXA	Unidade	
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	Unidade	
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	Unidade	
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	Unidade	
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	Unidade	
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT (QUADRADO/REDONDO)	Unidade	
32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	Unidade	
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR. COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	Unidade	
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	Unidade	
35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	Unidade	
36	BALÕES TRANSPARENTE (BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unidade	
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unidade	
38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unidade	
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	Unidade	
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	Unidade	
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12, 11, 9)	Unidade	
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	Unidade	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	Unidade	
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	Unidade	

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão aplicados na possível locação dos materiais, incluindo montagem e desmontagem.

3.2. Em cada locação decorrente desta Ata, serão rigorosamente observadas, no que diz respeito ao preço, as cláusulas e condições previstas no Edital e na proposta comercial da empresa vencedora.

3.3. Os materiais deverão estar em conformidade com a descrição constante no Edital, na proposta comercial da **DETENTORA**.

3.4. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço, objeto deste contrato, nos endereços, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

3.4.1. Caberá à contratada a concepção, criação e elaboração da proposta de decoração, incluindo a definição do layout, escolha dos elementos decorativos e sua adequação às características do espaço físico, mobiliários e estruturas existentes, observadas as diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

3.4.2. A proposta de decoração deverá ser submetida previamente à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, podendo ser solicitados ajustes para adequação ao evento, à identidade institucional e às condições do local.

3.4.3. A montagem da decoração deverá ser iniciada em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, após a aprovação da proposta.

3.4.4. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento ou em prazo definido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, devendo ser realizada de forma a preservar o espaço físico, mobiliários e estruturas existentes, incluindo a retirada integral de todos os materiais, resíduos e equipamentos utilizados.

3.4.5. Os serviços poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, de segunda-feira a domingo, em horário comercial ou fora do horário comercial, inclusive no período noturno, compreendido entre 08h00min e 23h00min, ou conforme demanda.

3.5. A entrega e a prestação do serviço, objeto deste Contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados, e quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

3.5.1. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no serviço prestado, em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.6. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da(s) dotação(ões) nº **364**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

4.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

4.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

4.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

4.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens/serviços a serem fornecidos/prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não há necessidade de prestação de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Para fins de reajuste, será considerada a data do orçamento estimado, **30 de janeiro de 2026**, não sendo devido nenhum reajuste para contratações ou aquisições cuja execução ocorra em prazo inferior a 12 (doze) meses.

6.2. Após o intervalo de 1 (um) ano, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pelo CONTRATANTE, utilizando o índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o cumprimento da anualidade.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

legislação em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para reajuste dos preços referentes ao valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser realizada a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação e redução dos preços, adequando-os ao praticado no mercado.

7.1.3.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, e os demais fornecedores serão convocados para negociação, em igualdade de condições.

7.1.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e mediante comprovação dos motivos apresentados, sem aplicação de penalidade.

7.1.3.6 Ocorrendo a liberação do fornecedor registrado, os demais fornecedores serão convocados para assegurar igualdade de condições na negociação.

7.1.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

adotando-se as medidas cabíveis para garantir a contratação mais vantajosa.

7.1.3.8. O fornecedor terá seu registro cancelado se descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou se não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado.

7.1.3.9. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, conforme previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos bens registrados.

7.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio de Ordens de Compra aos fornecedores devidamente registrados.

7.2.1. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.2.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, se o fornecedor registrado estiver respondendo a processo administrativo por falta de habilitação, não pagamento de obrigações trabalhistas, atraso na entrega, ou irregularidades na prestação do serviço ou cumprimento do objeto, será adotado o previsto no item 7.2.3.

7.2.3. Caso seja constatada alguma irregularidade, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados. Nesse caso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para que, no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, apresentem a documentação exigida, observadas as condições de habilitação e demais disposições do edital.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações decorrentes da ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora nas seguintes situações:

8.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida;

8.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

8.1.3. Recusa em manter o preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, se a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedando, entretanto, contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Caso não haja êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, conforme disposto no §3º do art. 26 e §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.4.4. Caso não obtenha êxito nas negociações, o Município de Concórdia procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obter uma contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

9.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

9.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

9.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

9.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

9.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

9.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

9.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito.

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

10.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do contrato.

10.3.1 As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

10.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

10.6. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

10.6.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual, tais como prorrogação de prazo, alteração de valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios ou outras modificações, serão realizadas por meio de Termos Aditivos, observando-se os limites legais estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como Fiscal Técnica-Administrativa a servidora Alexsandra Gugel, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, e-mail culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3442-3930.

12.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atendimento ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

16.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

16.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

16.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

16.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

16.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

16.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

16.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

16.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

16.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

16.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, quando aplicável, conforme as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil, e de legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 8/2026-PMC** e a proposta comercial da empresa relacionada.

19.1.1. As condições gerais para o fornecimento, incluindo prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, e demais condições do ajuste, estão definidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo “A” do Edital) e na proposta comercial apresentada pela empresa.

Concórdia, SC ___ de _____ de 2026.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Secretária Municipal de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6523-F4C2-51D8-A548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 18/02/2026 18:44:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/02/2026 às 18:44 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6523-F4C2-51D8-A548>

Parecer 144/2026

De: Vinícius W. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 18/02/2026 às 15:09:57

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO , que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se

posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve os materiais a serem adquiridos, quantidades, forma de entrega, requisitos, dentre outros.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada a legalidade dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

A pesquisa de preço foi realizada mediante utilização dos parâmetros do artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, na medida em que foram juntados: orçamentos e elaborado Mapa de Preços.

Quanto à adequação orçamentária, a Administração indicou a dotação e forma de custeio.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi indicado que a contratação em apreço está prevista no PCA do Exercício de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ainda, considerando se tratar de registro de preços, o edital observou a previsão do art. 82 e s/s da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—

Vinícius Padoin Wiggers,

Procurador Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB71-7B01-6232-C204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS PADOIN WIGGERS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 18/02/2026 15:10:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/02/2026 às 15:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DB71-7B01-6232-C204>



Edital nº PCE 8/2026

Última atualização 19/02/2026



Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 35001 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/02/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000021/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 166.010,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, para atender as necessidades da SECULT. Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas da SECULT.	1	R\$ 166.010,00

< Voltar



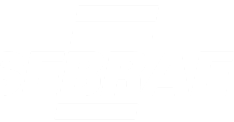
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Proc. Administrativo 791/2026

De: **Jaciele Tochetto** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **9- 791/2026**

Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - PMC - Locação de materiais de decoração SECULT**

Concórdia/SC, 19 de Fevereiro de 2026

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Concordia-47/PE-8-2026-2026-457821>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—
Jaciele Tochetto

Analista de Gestão Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
OBJETO Contratação de Empresa Especializada para "Execução de 30 (Trinta), Unidades Habitacionais (Área de 56,56 m² - Individual e/ou 1.696,80 m² Total), vinculadas ao "Programa Casa Catarina - Habitação Urbana", do Município de Herval d'Oeste, incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra
Valor Estimado R\$ 3.420.000,00
Recebimento das propostas até o dia 06/03/2026
Abertura das propostas: Dia 06/03/2026 às 14h10min
O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizadas
Herval d'Oeste, 18 de fevereiro de 2026
RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 PMXV. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PMXV. O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que fará realizar dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado. Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido entre as 08:30 do dia 23/02/2026 até as 08:30 do dia 26/02/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação técnica e desmontagem de painel de LED de alta resolução, destinado à exibição de conteúdos audiovisuais durante eventos institucionais, culturais e comemorativos promovidos pelo Município de Xavantina/SC.
Valdenir José Marchioro, Prefeito.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 11/2026.
Edital: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 3/2026.
Tipo: Menor Preço Por lote.
Objeto: Registro de preços para locação de mesas e cadeiras plásticas, com fornecimento sob demanda, incluindo transporte, organização e recolhimento, destinadas à realização de eventos institucionais, administrativos, culturais, esportivos, educacionais e comunitários do Município de Santiago do Sul. Cadastrar as Propostas até: 08:00 horas do dia 17 de março de 2026. Abertura da Sessão Pública: 08:05 horas do dia 17 de março de 2026. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br e seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
Código TCE: AF549A514225CF0CC0695799E07FB86C38734B1E

SANTIAGO DO SUL - SC, 19 de fevereiro de 2026.

ALACIR D

DURANTE

054815889

43

ALACIR DURANTE

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Código registro TCE:

ACD3CFB42354307DA0CD1BD2806F661A7EBC1C3A

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021 e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, no dia 10 (dez) de fevereiro de 2026, às 08:00 (oito) horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ com objeto de execução de obra tipo: pavimentação asfáltica da Avenida 17 de Fevereiro, localizada no Centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, com extensão total de 476,113 metros lineares, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122. A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br, e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALEXANDRA SCHUMANN

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEIVA KLEEMANN TONIELO

PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica com C.A.U.Q da Rua Ivonei Roque Fiorentin – Bairro Estação Luzerna no Município de Herval d'Oeste, incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra
Valor Estimado R\$ 1.301.198,87
Recebimento das propostas até o dia 05/03/2026
Abertura das propostas: Dia 05/03/2026 às 14h10min
O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizadas
Herval d'Oeste, 18 de fevereiro de 2026
RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2026
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO, DESENVOLVIDO E INSTALADO NO AMBIENTE DATACENTER DO CIASC, RELATIVOS AO ACESSO/CESSÃO DE INFORMAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO DETRAN/SC PARA A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DA CONTRATANTE. CONTRATADA: CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A
CNPJ: 83.043.745/0001-65
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2026.
Palmitos SC. Giovana Giacomolli – Prefeita Municipal.
Código registro TCE:
552A4A24F901DA3715FA66F001D9C9EE4350BF20

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 9/2026

PMc

Aquisição de bens

Objeto: Aquisição de martelete perfurador e martelo demolidor para a execução e manutenção da sinalização viária e serviços públicos realizados pela Diretoria de Trânsito, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por item

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 12/03/2026.

Início da Sessão: dia 12/03/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº F147C4DD9D012E42CA71698C408637E67E39FCA4. Concórdia, SC, 19 de fevereiro de 2026.

Rudimar Vitto

Secretário Municipal de Gestão Urbana

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 8/2026

PMc

Contratação de serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 11/03/2026.

Início da Sessão: dia 11/03/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Registrado no TCE: AB1ACC877EC02DA9692E8754ACEC3DBA2F10D411 Concórdia, SC, 19 de fevereiro de 2026.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA

Secretária Municipal de Cultura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 PMXV. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PMXV. O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que fará realizar dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado. Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido entre as 08:30 do dia 23/02/2026 até as 08:30 do dia 26/02/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de leão de pelúcia para os alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido pela Polícia Militar de Santa Catarina no Município de Xavantina/SC. **Valdenir José Marchioro, Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Contrato Nº: 157/2025. Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PRÁTICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA. Vigência: 20/04/2026. Licitação: 150/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. PREFEITA MUNICIPAL GIOVANA GIACOMOLLI. PALMITOS/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
Código registro TCE:
5130B03BF9E97FD592EC0537B67FB2006CDE2059

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 PMXV. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PMXV. O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que fará realizar dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado. Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido entre as 08:30 do dia 23/02/2026 até as 08:30 do dia 26/02/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeição (jantar) ao motorista do Município de Xavantina, durante expediente em horário noturno na cidade de Xanxerê – SC, quando da realização de transporte escolar universitário. **Valdenir José Marchioro, Prefeito.**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base na lei federal 14.133/2021, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço por ITEM, no dia 09 de março de 2026, pela plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Registro de preço para possível e eventual aquisição de material para enxoval de bebê e itens relacionados à cama, mesa e banho, que serão utilizados no Centro Educativo Infantil Sebastião João da Silva e do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos Pierina Foerner Andreis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 1013 ou através do e-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br e site www.abelardoluz.sc.gov.br
Abelardo Luz (SC), 19 de fevereiro de 2026.
NERCI SANTIN – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base na lei federal 14.133/2021, Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço por ITEM, no dia 06 de março de 2026, pela plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, com remuneração por quilômetro efetivamente rodado, nos períodos matutino e vespertino, destinado ao atendimento de estudantes residentes nas zonas rural e urbana do Município de Abelardo Luz/SC, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 1013 ou através do e-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br e site www.abelardoluz.sc.gov.br
Abelardo Luz (SC), 19 de fevereiro de 2026.
NERCI SANTIN – Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 – PMC - REPUBLICADA

Publicação Nº 8022140

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1808DF2D78EB7D20CF0437155BD8CDB94B88F101

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 – PMC - Contratação de serviços

O Secretário Municipal de Gestão Urbana informa a REPUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 - PMC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo completo de recapeamento da pista de pouso e decolagem, do pátio de aeronaves e das taxiways (TWY) do Aeroporto Municipal Olavo Cecco Rigon, localizado no Município de Concórdia/SC, incluindo todos os levantamentos, estudos, diagnósticos, dimensionamentos, projetos técnicos, especificações, memoriais, orçamentos e cronogramas necessários para subsidiar a futura licitação da obra. O projeto deverá atender integralmente às normas aplicáveis da ANAC, DECEA, RBAC 153, ABNT e demais exigências técnicas e legais relacionadas à infraestrutura aeroportuária. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 14/04/2026. Início da Sessão: dia 14/04/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Novo código de registro de pré-publicação no TCE: 1808DF2D78EB7D20CF0437155BD8CDB94B88F101.

Concórdia, SC, 19 de fevereiro de 2026.

RUDIMAR VITTO

Secretário Municipal de Gestão Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 – FMS

Publicação Nº 8022108

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 53A070A2DC18A6933320EE9B27E669D5BC3F397D

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - FMS

Contratação de serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a locação de cilindros e recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido para as Unidades de Saúde, Samu e Ambulâncias do Fundo Municipal de Saúde.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 10/03/2026.

Início da Sessão: dia 10/03/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações".

Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE sob o código: 53A070A2DC18A6933320EE9B27E669D5BC3F397D

Concórdia, SC, 19 de fevereiro de 2026.

RODINEI ZANELLA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 – PMC

Publicação Nº 8022136

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB1ACC877EC02DA9692E8754ACEC3DBA2F104141

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - PMC

Contratação de serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração, com fornecimento, montagem e desmontagem, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 11/03/2026.

Início da Sessão: dia 11/03/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A82-7206-5503-FD7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 20/02/2026 16:02:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2026 às 16:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8A82-7206-5503-FD7A>

Proc. Administrativo 4- 453/2026

De: Alexandra G. - SECULT-CA

Para: SECULT-CA - Chefia Administrativa

Data: 30/01/2026 às 13:41:09

Setores envolvidos:

SECULT-CA, SECULT

Decoração - SECULT

Fica designada como fiscal Técnico-Administrativo a servidora Alexandra Gugel, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, e-mail culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3442-3930.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe o presente memorando (despachos e documentos anexos) e Decretos Municipais 7.090/2023 e 6.308/2018.

—
Alexsandra Gugel
Chefe Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0681-5191-A0EE-A9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXSANDRA GUGEL (CPF 082.XXX.XXX-54) em 30/01/2026 13:41:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/01/2026 às 13:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0681-5191-A0EE-A9CF>